

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024 -CMF

1.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2024 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNTIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA, SITUADA NA RUA COSME DE ABREU, 131, CENTRO, FLORÂNTIA/RN, CEP: 59.335-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO ALCIR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DO CPF SOB O Nº 904.567.004-63, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 1.464.340, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 01/2024-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª  
DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 01/2024 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS"

Cláusula 2ª  
DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
2.2 - Fica acrescido do valor contratado o percentual de 20 % (vinte), não ultrapassando o percentual previsto nos dispositivos legais.  
2.3 - Com o acréscimo supramencionado passará o presente contratação a ter o valor de R\$ 18.003,88 (dezoito mil oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula 3ª  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de janeiro de 2025 à 30 de dezembro de 2025.

Cláusula 4ª  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2025.

Manoel Pinto Neto  
Presidente da CMF  
CONTRATANTE

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª  
CPF: \_\_\_\_\_